JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 18 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1830A



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.983, de 18 de março de 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.636/24, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00007240/2026-99,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 6º do art. 1º do Decreto nº 4.636, de 15 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 4.956, de 12 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

...

§ 6º Nas contratações diretas previstas neste artigo, será dispensada a realização de disputa e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, desde que o valor global não ultrapasse R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), sendo o Estudo Técnico Preliminar substituído por justificativa do ordenador de despesa, contendo o descritivo do objeto, a data e/ou o prazo de execução, os serviços a serem executados e todas as informações pertinentes, especialmente em se tratando de execução de serviços; nas contratações com valores superiores, estas dar-se-ão, preferencialmente, por meio de disputa, podendo esta — mediante análise e autorização da Secretaria de Administração — ser dispensada, observado, em todos os casos, o ordenamento jurídico que rege a matéria."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 18 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais